

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA**

PROCESSO Nº 71000.050954/2022-25

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares – Jabaquara – São Paulo/SP, CEP 04344-901, neste ato representada por suas Procuradoras, as senhoras **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] e **FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00926/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos Processos nºs **71000.060730/2021-41** e **71000.050954/2022-25**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	valor Unitário	Valor Total
1	Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total	09718	Unid	47	R\$ 444.100,00	R\$ 20.872.700,00

máximo de 8.000mm; capacidade de carga útil de, no mínimo, 2.000kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal e Padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania.					
--	--	--	--	--	--

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.872.700,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e dois mil e setecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

FT: 0188

Natureza da Despesa: 449052

PI: 0219GR11PPP

PTRES: 211386

SB: 52

Nota de Empenho: 2022NE000355

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas estabelecidas na MP nº 1.047/21, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

17.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ADRIANA CECCONELLO

Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos
Ltda

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

CONTRATADA

FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos
Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO**, **Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 28/06/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 28/06/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 28/06/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2022

PROCESSO: 71000.047469/2021-93. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.780.441/0001-60. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Vicente Corrêa Costa - Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, inscrito no CPF nº 048.165.469-01. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO: 71000.047500/2021-96. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.169.623/0001-10. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Adriano Bornschein Silva - Prefeito Municipal de Joinville/SC, inscrito no CPF nº 017.554.889-71. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO: 71000.047506/2021-63. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE RODEIO/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.814/0001-64. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. VALCIR FERRARI - Prefeito Municipal de Rodeio/SC, inscrito no CPF nº 710.929.359-91. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO: 71000.047507/2021-16. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Pedro Alfredo Ramos - Prefeito Municipal de SÃO JOÃO BATISTA/SC, inscrito no CPF nº 509.392.549-72. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO: 71000.047473/2021-51. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.843.582/0001-32. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Orvino Coelho de Avila - Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ/SC, inscrito no CPF nº 096.425.529-49. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO: 71000.047449/2021-12. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE Urubici/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.843.582/0001-32. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pela Sra. MARIZA COSTA - Prefeita Municipal de Urubici/SC, inscrita no CPF nº 014.813.149-20. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.050954/2022-25. Pregão Nº 3/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 06.020.318/0001-10 - MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023. Valor Total: R\$ 20.872.700,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - UASG 550005

Dispensa de Licitação nº 25/2022 - UASG:550005, oriunda do Processo n.º 71000.015316/2022-68. Objeto: Doação com encargos de veículos, conforme especificações do Contrato Administrativo nº 27/2021, destinados ao transporte de alimentos adquiridos ou captados para atender aos programas e ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, preferencialmente por meio dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSAN, nos municípios donatários, conforme critérios estabelecidos pela Portaria MC nº 745, de 3 de fevereiro de 2022. Com fundamento no Art. 17, inciso II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 28/06/2022. FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS. Coordenador Geral De Licitações E Contratos. Ratificação em 28/06/2022. ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global dos Bens a serem doados: R\$ 180.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000090894202101. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes visando atender as necessidades do Ministério da Cidadania, conforme quantidades, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/06/2022 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-00010-2022. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIASGnet - 29/06/2022) 550005-00001-2022NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESAO

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.053757 no qual o Município de PLACAS/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01143/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: LEILA RAQUEL POSSIMOSER, Prefeita Municipal de PLACAS/PA - CPF nº 205.037.252-34

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.053851/2022-17 no qual o Município de São Domingos do Maranhão/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01148/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: KLEBER ALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - CPF nº 254.699.243-00

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.051215/2022-51 No qual o Município de CAMARAGIBE/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01100/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO:NADEGI ALVES DE QUEIROZ, Prefeita Municipal de CAMARAGIBE/PE - CPF nº 166.569.034-87

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.050917/2022-17 no qual o Município de ILHA DE ITAMARACÁ/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01100/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: PAULO BATISTA ANDRADE, Prefeito Municipal de ILHA DE ITAMARACÁ/PE - CPF nº 793.573.774-68

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.052976/2022-20 No Qual O Município de TAUÁ/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01126/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, Prefeita Municipal de TAUÁ/CE - CPF nº 233.689.933-72

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 929393/2022, Nº Processo: 71000014217202269, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS CNPJ nº 25572868000197, Objeto: Fortalecer as experiências em agroecologia protagonizadas por mulheres agricultoras urbanas e familiares da região metropolitana de Belo Horizonte., Valor Total: R\$ 271.006,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 271.006,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000025, Valor: R\$ 16.805,00, PTRES: 212452, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 335041; Num Empenho: 2022NE000027, Valor: R\$ 4.201,00, PTRES: 212452, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 445041; Num Empenho: 2022NE000024, Valor: R\$ 50.000,00, PTRES: 212452, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 445041; Num Empenho: 2022NE000023, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 212452, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2024, Data de Assinatura: 28/06/2022, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: APARECIDA ANA DE ARRUDA VIEIRA CPF nº 002.313.106-33.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2022, ao Convênio Nº 844196/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 550008, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 05465167000141. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 306.122,45, Valor de Contrapartida: 6.122,45, Vigência: 29/12/2017 a 30/01/2023. Data de Assinatura: 28/06/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

